

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2026

Anexo I

Após análise da documentação apresentada para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.854,12 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)**, mediante utilização de recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2025**, com regulamentação pelo **Decreto nº 118/2026**, destinado à seguinte dotação orçamentária a Secretaria da Saúde – 4.4.50.52 – Equipamentos e Material Permanente; esta Unidade de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, procedeu à análise dos aspectos orçamentários, financeiros e legais relacionados à proposta, verificando:

- ✓ Existência de superávit financeiro suficiente na fonte de recurso indicada para suportar a abertura do crédito adicional;
- ✓ Atendimento ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, quanto à utilização do superávit financeiro como recurso para abertura de créditos adicionais;
- ✓ Observância ao art. 167, inciso V, da Constituição Federal, quanto à abertura de créditos suplementares e especiais;
- ✓ Respeito à vinculação legal dos recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Regularidade da memória de cálculo, com apuração individualizada por fonte de recurso por fonte/destinação;
- ✓ Compatibilidade entre o valor do crédito adicional proposto e a disponibilidade financeira disponível;
- ✓ Existência de saldo remanescente suficiente após a abertura do crédito adicional objeto da presente análise.

Conforme demonstrado na memória de cálculo apresentada, a **Fonte 5 – Recursos Federais** apresentou, ao encerramento do exercício de 2025, superávit financeiro no montante de **R\$ 4.345.894,15** dos quais **R\$ 2.266.690,36** já foram utilizados para a abertura de créditos adicionais no exercício de 2026.

Considerando a nova abertura proposta de crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 27.854,12 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)**, verifica-se que permanecerá disponível, na referida fonte, o montante de **R\$ 2.051.349,67**, conforme memória de cálculo elaborada pela equipe responsável.

Dessa forma, constata-se que o valor objeto da presente abertura encontra-se integralmente amparado pelo superávit financeiro disponível, não excedendo os recursos disponíveis na fonte indicada e permanecendo saldo financeiro suficiente após a utilização do recurso.

Ressalta-se, ainda, que a utilização do superávit financeiro deverá observar a vinculação e a finalidade específica dos recursos, bem como as demais disposições constitucionais, legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.854,12 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), com fundamento no Decreto nº 118/2026, mediante utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, da Fonte 5 – Recursos Federais, considerando que, sob os aspectos analisados, foram observados os requisitos legais, orçamentários e financeiros pertinentes à operação.

A presente manifestação limita-se aos aspectos de competência desta Unidade de Controle Interno, não substituindo as demais análises, manifestações ou atos de competência dos setores responsáveis pela execução orçamentária, contábil e financeira.

Serrana, 20 de agosto de 2026.

Gabriela Ceccote Barbosa
Auditora de Controle Interno